

## **INDICAÇÃO Nº 10/18**

**Do edil:- Bruno T. Sakata**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo que reveja a possibilidade de concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais.

### **Justificativa**

Como sabemos, o Município há dois anos não concede aos servidores a revisão geral anual, que se encontra assegurada na Constituição Federal, no artigo 37, inciso X.

Referida revisão, trata-se de um componente essencial e inafastável do contrato do servidor com a administração pública, como forma de resguardar os vencimentos dos efeitos perversos da inflação.

Neste contexto, a concessão de vale alimentação aos servidores públicos municipais diminuiria a perda aquisitiva de muitos em relação à ausência de revisão geral anual, além do que seguiria a mesma linha de diversas administrações vizinhas que mantêm vale alimentação com correção anual de valores - a saber: Rancharia/SP, Quatá/SP e Martinópolis/SP.

Ciente da sua compreensão e empenho na concretização desta indicação, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

**Bruno T. Sakata**

Vereador